



BARREIROS

GOVERNO MUNICIPAL

Um novo tempo, uma nova história.

LEI Nº 899/2013, 02 de Setembro de 2013.

EMENTA: Denomina de “Marcos Aurélio Gomes Batista”, a Avenida que dá acesso ao Bairro Barreiros Novo, nesta cidade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz que a Câmara aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**AVENIDA MARCOS AURÉLIO GOMES BATISTA**”, a avenida que dá acesso ao Bairro Barreiros Novo, nesta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Barreiros-PE, 02 de setembro de 2013.


CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
PREFEITO